



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br)  
CNPJ: 06.062.038/0001-75

**ESCLARECIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2700275/2022**

O PREGOEIRO OFICIAL DO CREA/MA, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 49/2022/PRESI de 26 de setembro de 2022, atendendo solicitação de interessados, torna público o presente esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS para locação futura de até 30 (trinta) veículos tipo HATCH – Grupo C ou similar (VW, Gol, Ford KA, Fiat Argo ou similar) com seguro, manutenção e quilometragem livre, visando atender as necessidades da Superintendência de Fiscalização – SUFIS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão- CREA/MA, consoante abaixo descrito:

1. Respostas aos questionamentos formulados pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A.:

a. São solicitados veículos do "GRUPO C", porém, em momento algum é dito a que se refere esse GRUPO C de veículos. Afinal, a que se refere essa referência de "GRUPO C" exigida para o item em questão?

**RESPOSTA: De acordo com o Parecer Técnico, parte integrante deste esclarecimento, "Grupo "C" é o grupo convencionado pelo mercado para locação de veículos populares de passeio com motorização pequenos com motorização variando entre 1.0 e 1.3."**

b. São solicitados veículos do tipo HATCH com "CABINE DUPLA". Entendemos que se trata de um erro material, uma vez que tal exigência é completamente incoerente ao tipo de veículos de categoria HATCH exigido, devendo a mesma ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Quanto ao termo " CABINE DUPLA", o mesmo tratou-se de um erro material, sendo corrigido, nesta oportunidade, por meio de errata..**

c. São solicitados veículos "(PEQUENO – VW GOL, FIAT ARGO, FORD KA OU SIMILAR)". Entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo MOBI ou KWID, uma vez que foram solicitados veículos do tipo HATCH PEQUENO. Está correto nosso entendimento?

  
**Marcelo Caetano Braga Muniz**  
Pregoeiro Oficial do CREA/MA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: www.creama.org.br E-mail: enl-crea@creama.org.br

**RESPOSTA: De acordo com o Parecer Técnico, ao utilizar-se o termo “SIMILAR”, busca-se similaridade no porte, conforto e preço. Dessa forma caso veículos como KWID e MOBI, atendam esta similaridade, poderão ser propostos.**

d. Tendo em vista que 2 dos 3 veículos utilizados como referência já não mais fabricados, entendemos que deverão ser considerados como referência os modelos antigos de motorização 1.0. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Vide Parecer Técnico, anexo.**

e. Para o item, são solicitados veículos do tipo HATCH. Tendo em vista que os veículos do tipo SEDAN são considerados superiores aos veículos do tipo HATCH, os mesmos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA: De acordo com o Parecer Técnico, anexo, em virtude de padronização da frota o veículo deve ser tipo HATCH.**

f. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica em questão.

**RESPOSTA: O padrão de cor que utilizamos são BRANCO ou PRETO. Poderão ser ofertadas uma dessas cores.**

2. Respostas aos questionamentos formulados pela empresa CONDOR SERVIÇOS LTDA.:

a) Poderá ser apresentado prazo de validade de acordo com o especificado na própria certidão?

**RESPOSTA: Considerando o fato de que nem todos os Cartórios de Distribuição, emitem Certidão Negativa de Falência com prazo de validade especificado na própria certidão, fica mantida a exigência de que a referida certidão deve conter prazo de expedição de até no máximo 30 dias anteriores a data marcada para abertura da sessão.**

São Luís, MA, 28 de fevereiro de 2023.

  
**MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ**  
Presidente da CPL - CREA/MA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luis/MA. CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br)  
CNPJ: 06.062.038/0001-75

**AVISO DE ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2700275/2022**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO CREA/MA**, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 49/2022/PRESI de 26 de setembro de 2022, torna público a presente ERRATA, do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS para locação futura de até 30 (trinta) veículos tipo HATCH – Grupo C ou similar (VW, Gol, Ford KA, Fiat Argo ou similar) com seguro, manutenção e quilometragem livre, visando atender as necessidades da Superintendência de Fiscalização – SUFIS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão- CREA/MA, consoante alteração nos seguintes termos:

a) “No Termo de Referência, item 6. DA VIGÊNCIA”

**ONDE SE LÊ:**

“6.1 A vigência da proposta de preço será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.”

**LEIA-SE:**

“ 6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.”

b) “No Termo de Referência, item 13. DO PREÇO MÉDIO PESQUISADO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA”

**ONDE SE LÊ:**

“ 13. Para execução do serviço, conforme planilha orçamentária oriunda de pesquisa de preço, é de R\$ 1.416.902,40 /ANO para locação mensal de 30 (trinta) veículos, por 12 (doze) meses.”

**LEIA-SE:**

“ 13. Para execução do serviço, conforme planilha orçamentária oriunda de pesquisa de preço, o valor estimado é de R\$ 1.118.714,40/ANO para locação mensal de 30 (trinta) veículos, por 12 (doze) meses.”

  
Marcelo Caetano Braga Muniz  
Pregoeiro Oficial do CREA/MA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luis/MA. CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br)  
CNPJ: 06.062.038/0001-75

c) “No Termo de Referência, item 12. DA ESTIMATIVA”

**ONDE SE LÊ:**

“12. A estimativa de preço médio de locação mensal por veículo está prevista em R\$ 3.935,84 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a R\$ 118.075,20/mês para 30 (trinta) veículos locados. Representando um valor de R\$ 1.416.902,40 para 30 (trinta) veículos por 12 (doze) MESES, conforme pesquisa de mercado.”

**LEIA-SE:**

“12. A estimativa de preço médio de locação mensal por veículo está prevista em R\$ 3.107,54 (três mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a R\$ 93.226,20/mês para 30 (trinta) veículos locados, representando um valor de R\$ 1.118.714,40 para 30 (trinta) veículos por 12 (doze) MESES, conforme pesquisa de mercado.”

d) Na descrição do objeto:

**ONDE SE LÊ:**

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH – GRUPO C (PEQUENO – VW GOL, FIAT ARGO, FORD KA OU SIMILAR); MOVIDO A COMBUSTÍVEL GAS/ALC (FLEX), CABINE DUPLA; MODALIDADE KM LIVRE, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ASSISTIDA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG LATERAL, ETC. A) ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÕES VIGENTES; B) ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, BEM COMO HOMOLOGADOS PELO PROCONVE/IBAMA; C) DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE RUÍDOS FIXADOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 1, DE 11/02/1993, E Nº 272, DE 14/09/2000, E LEGISLAÇÃO CORRELATA D) O VEÍCULO ESPECIFICADO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES 415/2009 DO CONAMA E A 65/2011 DA ANP, NO QUE TANGE A UTILIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL - FLEX.”

**LEIA-SE:**

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH – GRUPO C (PEQUENO – VW GOL, FIAT ARGO, FORD KA OU SIMILAR); MOVIDO A COMBUSTÍVEL GAS/ALC (FLEX); MODALIDADE KM LIVRE, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ASSISTIDA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG LATERAL, ETC. A) ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÕES VIGENTES;

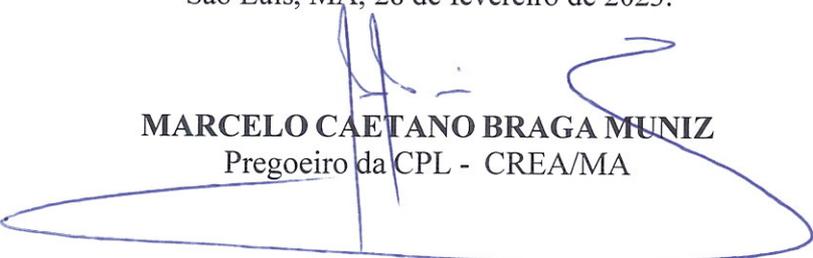
  
Marcelo Caetano Braga Muniz  
Pregoeiro Oficial do CREA/MA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA. CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322  
HomePage: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br)  
CNPJ: 06.062.038/0001-75

B) ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, BEM COMO HOMOLOGADOS PELO PROCONVE/IBAMA; C) DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE RUÍDOS FIXADOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 1, DE 11/02/1993, E Nº 272, DE 14/09/2000, E LEGISLAÇÃO CORRELATA D) O VEÍCULO ESPECIFICADO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES 415/2009 DO CONAMA E A 65/2011 DA ANP, NO QUE TANGE A UTILIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL - FLEX.”

São Luís, MA, 28 de fevereiro de 2023.

  
**MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ**  
Pregoeiro da CPL - CREA/MA

Em 2023-02-23 11:15, cpl-crea@creama.org.br escreveu:

> ----- Mensagem original -----

> Assunto: Pedido de esclarecimentos técnicos I - 014262 - CREAMA PE0022023ARP

> Data: 2023-02-23 08:41

> De: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

> Para: "cpl-crea@creama.org.br" <cpl-crea@creama.org.br>

> Cópia: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

>

Bom dia! Em resposta ao E-mail apensado, seguem comentários:

> \* São solicitados veículos do "GRUPO C", porém, em momento

> algum é dito a que se refere esse GRUPO C de veículos. Afinal, a que

> se refere essa referência de "GRUPO C" exigida para o item em

> questão?

Resposta CREA-MA: Grupo "C" é o grupo convencionado pelo mercado para locação de veículos populares de passeio com motorização pequenos com motorização variando entre 1.0 e 1.3.

São solicitados veículos "(PEQUENO – VW GOL, FIAT ARGO, FORD

> KA OU SIMILAR)". Entendemos que poderão ser ofertados veículos do

> tipo MOBIL ou KWID, uma vez que foram solicitados veículos do tipo HATCH

> PEQUENO. Está correto nosso entendimento?

Resposta CREA-MA: Quando colocamos o termo "SIMILAR", estamos buscando similaridade no porte, conforto e preço. Se no seu entendimento, a oferta do KWID e MOBIL atenderem esta similaridade, não elevando o preço final, tornando a proposta financeira pouco atrativa, fique à vontade em oficializar a proposta.

Tendo em vista que 2 dos 3 veículos utilizados como referência já

> não mais fabricados, entendemos que deverão ser considerados como

> referência os modelos antigos de motorização 1.0. Está correto nosso

> entendimento?

> Resposta CREA-MA: O entendimento está completamente equivocado. Senão vejamos: "ANO/MODELO NÃO

INFERIOR A 2021". Ora, na especificação, estamos solicitando veículo com ano/modelo não inferior a 2021. Ford K = Último ano de fabricação 2021; VW Gol ainda fabricado em 2022,

idem para a fabricação do Argo. Portanto perguntamos: A que dois veículos utilizados como referência você se refere? pois todos os veículos relatados estão dentro do ano/modelo requerido.

Para o item, são solicitados veículos do tipo HATCH. Tendo em  
> vista que os veículos do tipo SEDAN são considerados superiores aos  
> veículos do tipo HATCH, os mesmos poderão ser ofertados?

Resposta CREA-MA: NÃO. É do tipo HATCH.

Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por  
> gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos  
> em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os  
> veículos com a cor específica em questão.

Resposta CREA-MA: O padrão de cor que utilizamos são BRANCO ou PRETO. Poderão ser ofertadas uma dessas cores.

Quanto ao termo " CABINE DUPLA", ratificamos que foi um erro material, o qual pedimos para a CPL a correção por meio de nota técnica, suprimindo este termo.

Atenciosamente,

Leoncio Lima

Assessor de Planejamento e Gestão CREA-MA

(98) 98102-3167

  
**Leoncio Lima**  
Assessor de Planejamento e Gestão CREA-MA  
Matrícula: 0386